



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL**

PORTARIA Nº 1187 /DGAC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera a Portaria nº 189/DGAC, de 8 de março de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o artigo 5º do Regulamento do Departamento de Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Alterar o item V do § 2º do artigo 1º da Portaria nº 189/DGAC, de 8 de março de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os Aeroportos situados na Área de Controle Terminal (TMA) de Belo Horizonte passam a ter a seguinte utilização:

.....

§ 2º Aeroporto da Pampulha (Belo Horizonte) – SBBH

.....

V – Está autorizada a permanência no Aeroporto da Pampulha das linhas constantes do anexo I, para atendimento de demanda específica, até 30 de junho de 2006.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar JORGE GODINHO BARRETO NERY
Diretor-Geral do DAC

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 222, S/1, P.22, 21 DE NOVEMBRO DE 2005.